



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 098, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 1041/2022 - DCONT, de 11 de outubro de 2022, que solicita emissão de portaria alterando os gestores do contrato 10/2021; o contrato 10/2021 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A** (instruída no processo nº 23091.003643/2021-87, vinculada ao pregão eletrônico nº 07/2020), cujo objeto é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo via sistema web disponibilizado pela contratada, às unidades da administração pública federal - APF, localizadas em todo território nacional, pelo sistema de registro de preços; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Maximiliano de Sousa Oliveira** (titular) e **Moisés Mark Porcinio da Silva** (substituto) como gestores do contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 5º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 047/2021, DE 06 23 DE ABRIL DE 2021.

Art. 6º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 04 de outubro de 2022.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO